

ÓRGÃO	SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
TÍTULO	Estudo Técnico Preliminar ETP		
ARQUIVO	GOVPE-GPQ-REC-L00-HR_FACH-ETP-DOCU	EMISSÃO O	16/06/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA, INCLUINDO PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO MUNICÍPIO DE RECIFE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Emanuele Maria Vilaça dos Santos

Arquiteta e Urbanista | CAU/PE 000A516783

Governança de Projetos | SEPE

Marina Domingos Fernandes

Arquiteta e Urbanista | CAU/PE A254051-7

Governança de Projetos | SEPE





SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	4
3.	ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	4
4.	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	6
6.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	7
7.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	8
8.	RESULTADOS PRETENDIDOS	9
9.	ROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	9
10.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	10
11.	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	11
11.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	12



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela Secretaria de Projetos Estratégicos (SEPE) na execução de suas competências e em atendimento à obrigatoriedade prevista no art. 9º, inc. II, do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB) tem como objetivo subsidiar o processo de contratação de serviços de engenharia para a reforma da fachada do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra, incluindo pintura e substituição de esquadrias no município de Recife no estado de Pernambuco. Essa intervenção visa à modernização da infraestrutura da unidade hospitalar, que desempenha um papel central no atendimento de alta complexidade no estado.

1.2. O Hospital da Restauração, sendo uma referência no sistema de saúde pública, necessita de adequações estruturais que garantam o pleno funcionamento dos serviços e ofereçam melhores condições para pacientes, profissionais e visitantes. Diante disso, o ETP busca analisar a viabilidade técnica e econômica da reforma, considerando a magnitude da edificação e a estratégia de execução fracionada dos serviços para minimizar os impactos nas atividades hospitalares.

1.3. Este documento delinea as necessidades do projeto, define os requisitos técnicos, avalia alternativas de execução, e oferece uma visão ampla sobre as implicações e os benefícios esperados com a execução da obra, embasando a tomada de decisão para a contratação de uma empresa especializada.

1.1. Informações gerais do processo e solicitante:

ÓRGÃO DEMANDANTE	SETOR REQUISITANTE
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – SES	SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA (SEI)



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de engenharia para a reforma da fachada do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra, incluindo pintura e substituição de esquadrias no município de Recife no estado de Pernambuco, é essencial para a adequação das condições estruturais e operacionais da unidade, que se encontra com suas instalações deterioradas em razão do uso contínuo e do tempo. Como um dos principais hospitais de alta complexidade de Pernambuco, o Hospital da Restauração desempenha um papel crítico no atendimento de urgências, emergências e tratamento especializado de pacientes, sendo referência em diversas áreas da saúde.

2.2. A crescente demanda pelos serviços prestados pela instituição tem pressionado a infraestrutura existente, comprometendo a eficiência operacional e a qualidade do atendimento. A atual configuração das instalações carece de melhorias significativas para atender aos padrões técnicos e normativos exigidos para ambientes hospitalares, além de proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

2.3. A reforma se faz necessária não apenas para a atualização e modernização da fachada, mas também para a substituição de esquadrias, permitindo uma melhor conservação do equipamento.

2.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em engenharia visa a atender a essa demanda urgente e estratégica, garantindo a execução da reforma com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências técnicas e normativas aplicáveis ao setor de saúde.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

3.1. Nos termos da Portaria Conjunta de nº 97, publicada no dia 14 de dezembro de 2023, a qual regulamenta o regime de transição no âmbito do Poder Executivo Estadual, estabelece no parágrafo único do artigo 8, a facultatividade da elaboração do Plano de Contratação Anual no exercício 2024.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de serviços de engenharia para a reforma do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra, incluindo pintura e substituição de



esquadrias no município de Recife no estado de Pernambuco, deve atender a requisitos específicos que garantam a qualidade, segurança e conformidade técnica da obra. Esses requisitos visam assegurar que a execução dos serviços ocorra de acordo com as normas técnicas vigentes, com o mínimo impacto nas atividades hospitalares e garantindo a sustentabilidade e funcionalidade da edificação. A seguir, estão os principais requisitos que deverão ser observados:

4.2. A Legislação que servirá de base para o processo licitatório são as citadas abaixo, mas não limitadas a essas:

- 4.2.1.** Lei nº 13.303/2016: Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 4.2.2.** Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável subsidiariamente;
- 4.2.3.** Regimento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco – CEHAB;
- 4.2.4.** Código de Obras Municipal: Atender às especificações e regulamentos do município onde a obra será realizada;
- 4.2.5.** Normas da ABNT: Seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas para execução de todos os serviços;
- 4.2.6.** Lei nº 5.194/1966: Regulamenta o exercício das profissões de Engenharia e correlatos;
- 4.2.7.** Lei nº 12.378/2010: Regulamenta o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU);
- 4.2.8.** Lei nº 6.496/1977: Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica e regula a assistência profissional;
- 4.2.9.** Resolução CONAMA nº 307/2002: Diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 4.2.10.** Decreto nº 19.644/1997: Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco.

4.3. Resoluções Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos:

- 4.3.1.** Atender às recomendações/orientações/determinações das concessionárias de energia elétrica, água e gás a fim de obter as viabilidades para execução das obras.

4.4. Adoção de Soluções Sustentáveis:

- 4.4.1.** Deverão ser adotadas soluções sustentáveis para execução dos serviços, com destaque para a possibilidade de implementação de geração de energia fotovoltaica, captação e aproveitamento de águas pluviais, controle de vazão em instalações hidrossanitárias, reciclagem de materiais, uso de pisos drenantes, telhas termo acústicas, além de elementos que aproveitam a ventilação e iluminação natural, entre outros;
- 4.4.2.** Será necessário estabelecer uma logística eficiente para entrega de materiais pelos fornecedores e coleta de insumos não almoxarifados, no caso de obras.



Também é necessário o treinamento da equipe para garantir boas práticas de execução e evitar o desperdício de materiais. A empresa contratada será responsável por quaisquer ações ou omissões relacionadas à gestão de resíduos sólidos e líquidos, incluindo sua remoção e destinação adequada nos locais da obra, se aplicável.

- 4.4.3.** Os requisitos para habilitação, incluindo os especificados no Termo de Referência, devem ser atendidos. Os serviços de contratação ou execução das obras de construção e reforma devem ser realizados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos tanto neste documento quanto no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

5.1. Para o “levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar” previsto no art. 9 do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Cehab, foram pensadas as seguintes alternativas:

1. <i>Contratação Direta de uma Empresa de Engenharia</i>
2. <i>Licitação por Concorrência para Contratação de Empresa Especializada</i>
3. <i>Contratação de Serviços por Pregão Eletrônico</i>
4. <i>Contratação de Empreitada por Preço Unitário</i>
5. <i>Contratação por Regime de Contratação Integrada</i>

5.2. Para a maior clareza das alternativas para a reforma da fachada do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra, incluindo pintura e substituição de esquadrias no município de Recife no estado de Pernambuco. o quadro abaixo explicita as vantagens e desvantagens de cada uma delas:

OPÇÃO	VANTAGENS	DESvantagens
1. Contratação Direta de uma Empresa de Engenharia	-Processo ágil, com menor tempo de contratação. -Maior controle sobre o cronograma de execução, com a empresa diretamente responsável por todas as fases da obra.	-Elevado custo, já que a empresa pode incluir margens de segurança em seus preços para cobrir riscos imprevistos. -Menor competitividade no processo, o que pode resultar em uma contratação menos vantajosa



		financeiramente.
2. Licitação por Concorrência para Contratação De Empresa Especializada	-Maior competitividade, resultando em propostas mais vantajosas para o poder público. -Contratação de empresas especializadas com capacidade técnica comprovada.	-Tempo maior de contratação devido à necessidade de cumprimento das etapas do processo licitatório. -Possibilidade de impugnações e recursos, que podem atrasar o início da obra.
3 Contratação de Serviços por Pregão Eletrônico	-Modalidade ágil e eficiente para contratações de serviços e aquisição de bens comuns. -Processo realizado de forma eletrônica, o que facilita a participação de um maior número de empresas.	-A modalidade é mais indicada para serviços comuns, e a complexidade da reforma hospitalar pode não ser bem atendida por esse tipo de processo. -Maior risco de contratação de empresas com menor especialização técnica.
4 Contratação de Empreitada por Preço Unitário	-Flexibilidade para adequação das medições e pagamentos conforme os serviços executados. -Melhor acompanhamento do andamento da obra, com pagamentos proporcionais às etapas concluídas.	-Risco de aumento do custo final da obra, caso haja necessidade de alterações no projeto ou imprevistos durante a execução. -Requer fiscalização contínua e detalhada para evitar discrepâncias entre os serviços realizados e os valores pagos.
5 Contratação por Regime de Contratação Integrada	-A empresa contratada é responsável pelo projeto e pela execução, o que pode resultar em maior agilidade na conclusão da obra. -Maior integração entre as fases de planejamento e execução, reduzindo o risco de problemas de compatibilização entre projeto e obra.	-Maior risco de sobrepreço, uma vez que a empresa contratada tem maior liberdade para definir o orçamento. -Dificuldade em controlar a qualidade do projeto, que pode ser realizado com soluções técnicas menos adequadas para reduzir custos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



6.1. Após a análise das soluções apresentadas no levantamento de mercado, concluiu-se que a alternativa mais adequada para atender às demandas é a contratação de empresa para a reforma da fachada e esquadrias do Hospital da Restauração, contemplando uma intervenção planejada, destinada a revitalizar e conservar a aparência externa do edifício, além de garantir a funcionalidade e segurança dos elementos que compõem essas estruturas. O projeto foi elaborado para proporcionar melhorias estéticas e operacionais, assegurando maior durabilidade e proteção contra agentes ambientais.

6.2. A reforma incluirá a preparação e pintura completa da fachada, utilizando materiais de alta durabilidade e resistência, adequados às condições climáticas locais, garantindo a preservação e valorização visual do edifício. Além disso, serão realizados reparos e manutenção das esquadrias, assegurando seu perfeito funcionamento, segurança e isolamento térmico e acústico.

6.3. Os serviços serão executados observando as normas técnicas vigentes, assegurando qualidade, segurança e conformidade com os padrões aplicáveis à edificação.

6.4. A contratação de empresa especializada garantirá a execução dos trabalhos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. O processo licitatório e os critérios de seleção assegurarão que a empresa possua a capacidade técnica necessária para a realização da obra, cumprindo todas as exigências técnicas e normativas.

6.5. Durante a execução, será implementado um sistema de fiscalização e controle de qualidade, com acompanhamento contínuo para assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a conformidade das etapas com o projeto aprovado. Isso permitirá ajustes imediatos, caso necessário, e garantirá a entrega da obra dentro das especificações técnicas e dos prazos previstos.

6.6. Essa intervenção tem como objetivo preservar e valorizar a fachada e as esquadrias do Hospital da Restauração, promovendo um ambiente externo mais seguro, funcional e esteticamente agradável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor de contratação envolve um processo detalhado que visa determinar o custo financeiro necessário para viabilizar o projeto. Este processo é fundamental para assegurar que os recursos sejam alocados de forma eficiente e que o projeto atenda às necessidades de saúde da comunidade de maneira sustentável.



7.2. Após a coleta de dados de projetos similares em banco de dados da SEPE e com a correção para o ano vigente, estima-se o valor da contratação em R\$ 7.193.477,38, para uma área de fachada de aproximadamente 27.486,42 m². Esse valor reflete uma estimativa baseada em dados ajustados e deve ser adequado conforme as particularidades do projeto e as condições locais.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa especializada de engenharia para a Reforma da Fachada do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra, incluindo pintura e substituição de esquadrias no município de Recife, no estado de Pernambuco tem como objetivo principal a modernização das instalações hospitalares, com vistas a melhorar a infraestrutura e otimizar os serviços prestados. O alcance dos resultados pretendidos está diretamente relacionado à execução eficiente dos serviços de engenharia, garantindo que a obra atenda aos padrões de qualidade, segurança e conforto exigidos para um ambiente hospitalar de alta complexidade. Os principais resultados esperados são:

- 8.1.1.** Melhoria das Condições Físicas e Operacionais;
- 8.1.2.** Reforma e modernização das esquadrias, garantindo melhor vedação, segurança e durabilidade;
- 8.1.3.** Realização da pintura da fachada, com materiais de alta durabilidade, garantindo a conservação, proteção e valorização estética do edifício;
- 8.1.4.** Reparos e renovação das esquadrias, assegurando o bom funcionamento, segurança e isolamento adequado, além de contribuir para a eficiência energética.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. A Administração adotará, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

- 9.1.1. Elaboração e Aprovação do Projeto Executivo:** A primeira providência será a finalização e aprovação do projeto executivo, detalhando todos os aspectos técnicos e construtivos da obra. Esse documento deverá contemplar todas as necessidades estruturais e funcionais da reforma, especificando os materiais, serviços e métodos a serem empregados, e assegurando o alinhamento com as normas vigentes de segurança e acessibilidade;
- 9.1.2. Abertura do Processo Licitatório:** Com o projeto executivo aprovado, será iniciada a fase de licitação para contratação da empresa responsável pela execução da obra, no regime de execução de Empreitada por Preço Unitário. O edital de licitação deverá ser publicado, assegurando ampla divulgação, além de conter todas as especificações técnicas e exigências legais para a realização dos serviços.



- 9.1.3. Análise das Propostas e Julgamento:** Após a submissão das propostas, a comissão de licitação deverá proceder com o julgamento das propostas, considerando critérios de menor preço e a adequação às exigências estabelecidas no edital. Posteriormente, na fase de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, serão avaliadas a capacidade técnica e a experiência das empresas concorrentes, garantindo que a contratada tenha expertise comprovada na execução de obras hospitalares.
- 9.1.4. Celebração do Contrato:** Com a empresa vencedora definida, será celebrado o contrato de obra de engenharia, que detalhará as obrigações das partes, os prazos de execução, cronogramas físico-financeiros e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. O contrato deverá ser formalizado com base no regime de empreitada por preço unitário, permitindo flexibilidade na medição dos serviços.
- 9.1.5. Execução da Obra com Fiscalização Contínua:** Durante a execução da obra, será implementado um sistema de fiscalização rigoroso, assegurando que os serviços sejam realizados conforme o cronograma e os padrões de qualidade estabelecidos. A fiscalização deve ser conduzida por uma equipe técnica qualificada, que acompanhará todas as etapas da reforma, realizando medições periódicas e garantindo o cumprimento das especificações do projeto.
- 9.1.6. Gestão do Impacto Operacional no Hospital:** Dado o caráter crítico das atividades hospitalares, será necessário adotar um plano de mitigação dos impactos da obra, de forma a garantir a continuidade dos serviços hospitalares durante a reforma. Isso envolverá a reestruturação temporária de fluxos internos, isolamento das áreas em obras e medidas para garantir a segurança de pacientes, funcionários e visitantes.
- 9.1.7. Aprovação das Etapas Concluídas:** A cada etapa concluída, será necessário o recebimento formal dos serviços, com a verificação da conformidade técnica e do cumprimento dos prazos acordados. As medições dos serviços executados deverão ser realizadas de maneira precisa, de modo a permitir o pagamento adequado à contratada e evitar atrasos no cronograma financeiro da obra.
- 9.1.8. Entrega e Aceitação Definitiva da Obra:** Após a conclusão total da obra, a Contratante deverá realizar a aceitação definitiva dos serviços, com a emissão de um termo de entrega, certificando que a obra foi executada dentro dos padrões de qualidade exigidos e que todas as exigências contratuais foram cumpridas. Será também realizado um plano de manutenção preventiva das novas instalações.

9.2. Esse conjunto de providências visa assegurar que todas as etapas da reforma sejam conduzidas de maneira organizada, transparente e eficiente, minimizando riscos e maximizando o sucesso da execução da obra, contribuindo para a melhoria das condições do Hospital da Restauração.

9.3. O orçamento referencial deverá ser elaborado com base nos custos registrados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Na ausência de itens no sistema, deverão ser utilizados preços de mercado, devidamente justificados por meio de pesquisa com, no mínimo, três fornecedores distintos. O orçamento deverá contemplar detalhamento por unidades de serviço, conforme a modalidade de empreitada por preço unitário, e incluir análise de riscos, indicando as probabilidades de ocorrência e os potenciais impactos.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Considerando o teor do art. 9, XI, do Decreto Estadual de nº 54.884/2023, é necessário destacar que não há necessidade de contratações correlatas com relação de interdependência entre os processos de reforma fachada do Hospital da Restauração, incluindo pintura e substituição de esquadrias, conforme já exposto anteriormente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A solução desenvolvida deverá observar as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Também, será de responsabilidade da contratada:

- 11.1.1.** Adotar boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdícios/ menor poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/ poluentes;
- 11.1.2.** Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962;
- 11.1.3.** Racionalização/ economia no consumo de energia elétrica e de água;
- 11.1.4.** Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

11.2. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e atendendo ainda, o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, em respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

11.3. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, frascos de aerossóis em geral, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte pela **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.



11.4. O lixo deverá ser depositado em locais apropriados (CAÇAMBAS) devendo ser retirado pela prestadora de serviços de acordo com as leis ambientais. Realização de programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica e de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.1. Portanto, é fundamental a adoção de práticas com certificação ambiental. A gestão da geração de resíduos deve ser abordada através da criação de um plano de gerenciamento, que promova a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos da construção civil. É importante priorizar o uso de materiais sustentáveis, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 714/2017. (PGRCC).

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. A contratação de serviços de engenharia para a Reforma da Fachada do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra, incluindo pintura e substituição de esquadrias, no município do Recife, estado de Pernambuco, sendo plenamente viável e justificada, considerando a necessidade urgente de modernização da infraestrutura hospitalar para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Diversos fatores técnicos, econômicos e estratégicos demonstram a viabilidade desta contratação:

- 12.1.1.** Necessidade Técnica e Funcional: A fachada do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra apresenta deteriorações que comprometem a segurança, a eficiência e o desempenho da edificação. A **contratação de empresa de engenharia para a reforma da fachada, com pintura e substituição de esquadrias**, é necessária para corrigir falhas, atender às normas técnicas e garantir um ambiente seguro e adequado ao funcionamento da unidade de saúde;
- 12.1.2.** Capacidade Financeira e Orçamentária: Reforma da fachada do Hospital da Restauração está prevista no orçamento estadual da saúde. O regime de empreitada por preço unitário garante controle dos custos e pagamentos conforme a execução dos serviços, assegurando a realização da obra dentro dos limites financeiros estabelecidos;
- 12.1.3.** Impacto Positivo na Qualidade dos Serviços: A reforma melhorará a segurança, acessibilidade e o conforto do ambiente, beneficiando pacientes e profissionais e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados;
- 12.1.4.** Continuidade dos Serviços Durante a Obra: A execução da reforma da fachada será realizada de forma fracionada e planejada, garantindo a manutenção das atividades hospitalares ao longo da obra. Essa estratégia assegura que os serviços de saúde não sejam interrompidos, preservando o atendimento à população e reforçando a viabilidade e a pertinência da contratação;
- 12.1.5.** Capacidade Técnica do Mercado: O mercado de engenharia em Pernambuco conta com empresas especializadas e experientes na execução de obras



hospitalares de grande porte. A modalidade de licitação adotada, com critério de menor preço e empreitada por preço unitário, permite contratar uma empresa qualificada para realizar a reforma da fachada com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

12.1.6. Impacto a Longo Prazo: A reforma da fachada trará benefícios duradouros para o Hospital da Restauração, melhorando sua infraestrutura e promovendo maior eficiência energética e sustentabilidade. Isso resultará em economia nos custos operacionais e fortalecerá a posição do hospital como referência em saúde no estado de Pernambuco.

12.2. Diante desses fatores, a contratação é viável do ponto de vista técnico, econômico e estratégico, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades de melhoria da infraestrutura hospitalar, com impactos positivos imediatos e de longo prazo para a população atendida e para a gestão do sistema de saúde do estado.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Emanuele Maria Vilaça dos Santos

Arquiteta e Urbanista | CAU/PE 000A516783

Governança de Projetos | SEPE

Marina Domingos Fernandes

Arquiteta e Urbanista | CAU/PE A254051-7

Governança de Projetos | SEPE

